



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 001/2025.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Legislativo, que tem o objetivo de ajustar os vencimentos dos cargos de provimento comissionado no âmbito do poder Legislativo do município de vertente do Lério/PE. Os cargos de Controlador Interno, tesoureiro, Assessor Especial da Presidência, Chefe de gabinete da Presidência. Propõe-se vencimentos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Já as demais assessorias, (Chefe de Redação de Ata, Assessor da Mesa Diretora, Assessor de Comissão legislativa e assessor de imprensa e comunicação), serão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RELATÓRIO:

Nos termos da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 21, inciso II e lei complementar de Nº 101/2000, além de apresentar estudo de impacto orçamentário e financeiro acerca dos cargos comissionados acima mencionados, visando assim, readequar os valores de seus vencimentos, o presente projeto de lei visa dar amparo legal e equilíbrio financeiro às despesas com o funcionalismo dessa Casa Legislativa.

Então, através da análise feita no presente Projeto de lei, verificou-se que o mesmo foi elaborado de acordo com as disposições do Regimento Interno da Casa e as leis que se referem a saúde financeira do legislativo possibilitando transparência de contas públicas, que estão em conformidade com o limite de 70% do duodécimo estabelecido no art. 29ª da Constituição Federal e requisitos da LRF.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Considerando que a matéria constante no Projeto de lei sob consulta está em perfeitas condições para sua aprovação por seguir todos os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua totalidade, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 001/2025.

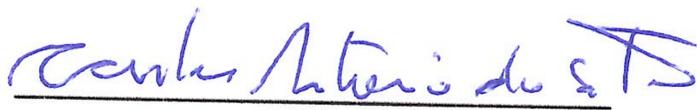
Para constar, eu, Vereador Carlos Antônio dos Santos, Relator, lavrei o presente parecer, que assino juntamente com os demais membros.

Vertente do Lério, 10 de janeiro de 2025.



Saulo de Lucena Barbosa

PRESIDENTE



Carlos Antônio dos Santos

RELATOR



Saulo Nascimento Lima

MEMBRO